



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 14 de Novembro de 2024 às 11:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-82024, Código de Validação: 4F04FF4F67.



Comissão Permanente de Licitação

PTC-CPL - 82024

(relativo ao Processo 59512024)

Código de validação: 4F04FF4F67

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.045.383/0001-94**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, que compreenderá além de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam as Promotorias de Justiça de Açailândia, Araiões, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Buriticupu, Caxias, Codó, Coroatá, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís e Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90033/2024 e seus Anexos.

2. DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90033/2024

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 14 de Novembro de 2024 às 11:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-82024, Código de Validação: 4F04FF4F67.



Comissão Permanente de Licitação

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.5.3.3 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação;

8.5.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.5.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.4.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.5 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.5.5.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.5.5.2 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Pregoeiro responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.



Comissão Permanente de Licitação

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA

- A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência Válida (emitida em 31/10/2024 com validade de 60 (sessenta) dias), conforme item **8.5.2 do Edital**;
- A empresa encaminhou, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do **Exercício gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, referentes aos exercícios 2022 e 2023, conforme os **itens 8.5.3 e 8.5.4.1 do Edital**, e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício **2023**, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023	
Ativo Circulante	R\$ 8.160.789,29
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,03
Passivo Circulante	R\$ 3.655.128,59
Passivo Não Circulante	R\$ 873.602,72
Ativo Total	R\$ 8.903.158,05
Patrimônio Líquido	R\$ 4.374.426,74

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez:

- **Liquidez Geral (LG) = 1,80**: Significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R\$ 1,80 em ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo;

- **Liquidez Corrente (LC) = 2,23**: Significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa tem R\$ 2,23 em ativos de curto prazo (Ex.: como caixa, contas a receber); e

- **Solvência Geral (SG) = 1,97**: Significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R\$ 1,97 em ativos totais. A Solvência Geral mostra a capacidade da empresa de pagar todas as suas dívidas com todos os seus ativos.

Verifica-se que a empresa licitante apresenta índices de Liquidez



Comissão Permanente de Licitação

superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital, conforme **item 8.5.3.1 do Edital**.

- c. **Item 8.5.3.2 do Edital:** O Capital Circulante Líquido - CCL (Ativo Circulante – Passivo Circulante) que corresponde a **R\$ 4.505.660,70** (quatro milhões quinhentos e cinco mil seiscientos e sessenta reais e setenta centavos) equivale a **90,36%** do valor estimado anual da Contratação, portanto superior a 16,66% do valor estimado anual da Contratação:

CCL > 16,66% DO VALOR ANUAL ESTIMADO	
Valor estimado anual da Contratação	R\$ 4.986.114,81
Capital Circulante Líquido	R\$ 4.505.660,70
Porcentagem:	90,36%

- d. **Item 8.5.3.3 do Edital:** O Patrimônio Líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2023 é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado anual da Contratação	R\$ 4.986.114,81
Patrimônio Líquido	R\$ 4.374.426,74
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	R\$ 498.611,48

- e. **Item 8.5.5 do Edital:** A empresa licitante apresentou Declaração contendo a relação de compromissos assumidos, demonstrando **que 1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou Iniciativa Privada vigentes na data de apresentação da Proposta **não é superior** ao Patrimônio Líquido:



Comissão Permanente de Licitação

MONTANTE DO SALDO DE CONTRATOS FIRMADOS	
Valor do saldo dos Contratos firmados	R\$ 15.036.936,62
1/12 do valor Total	R\$ 1.253.078,05
Patrimônio Líquido	R\$ 4.374.426,74

A Lei 14.133/2021 dispõe acerca desta Matéria:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

(sem grifos no original)

- f. **Item 8.5.5.2 do Edital:** A Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2023 é de **R\$ 23.227.299,88** (vinte e três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), já o valor do saldo dos compromissos firmados constante na Declaração é de **R\$ 15.036.936,62** (trinta e nove milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos). Aplicando-se a fórmula indicada no **Anexo IV** para cálculo da variação percentual, a diferença entre os valores resulta em **35,28%**, valor superior ao limite de **10%** estabelecido no edital. Portanto, a licitante deverá apresentar **justificativas** para essa diferença, conforme previsto no item mencionado.

A empresa informou que a diferença percentual, superior a 10%, se justifica



Comissão Permanente de Licitação

pela seguinte razão: 'O crescimento dos valores apresentados, superior a 10%, é resultado do aumento do volume financeiro a ser recebido, impulsionado pelo saldo dos contratos firmados.'

- g. **Item 8.5.7 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.045.383/0001-94**, provisoriamente classificada em **primeiro lugar** no Pregão Eletrônico em questão, apresentou os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos. Seus índices de liquidez, apurados com base no **Balço Patrimonial de 2023**, atendem ao que foi estabelecido no Edital. Além disso, seus **Demonstrativos Contábeis** refletem, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa na data de **31/12/2023**.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 14/11/2024 às 11:39 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL